



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 119/2017

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 12/12/2017 às 08h45min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Eletrônico supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

**Pergunta:** “É obrigatório ter o CRC do Município para participar desse pregão? “Não podemos incluir uma documentação extra, no lugar desse CRC?” Transcrito conforme recebido

**Resposta:** Esta Comissão em atenção aos questionamentos dirigidos pelo colega licitante esclarece que o CRC não tem caráter obrigatório para a participação no certame licitatório, e sim facultativo. No caso da empresa interessada em participar na licitação que não apresentar CRC, pode esta anexar na opção “Documentos Processuais” no sistema da [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), todos os documentos citados na Seção XI, que trata da documentação necessária para a Habilitação no certame.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

\*José Ricardo Alves de Oliveira  
Coord. Licitações

\*Original assinado nos autos do processo

